



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

“Dispõe sobre a supressão da leitura da ata da sessão anterior no início das sessões da câmara municipal de Presidente Juscelino/MA e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprova e a Mesa promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica suprimida a obrigatoriedade da leitura da ata da sessão anterior no início das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

Art. 2º A ata da sessão anterior será disponibilizada previamente aos vereadores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão subsequente, por meio de e-mail institucional, aplicativo de mensagem ou outro meio definido pela Mesa Diretora.

Art. 3º Caso algum vereador tenha objeção ou queira fazer ressalvas quanto ao conteúdo da ata, deverá manifestar-se antes da votação, sob pena de consideração tácita de concordância com o texto apresentado.

Art. 4º O artigo 157, §1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Juscelino passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. A ata da sessão anterior será submetida diretamente à votação pelo Plenário, sem necessidade de leitura no início da sessão, salvo requerimento expresso da maioria simples dos vereadores presentes para sua leitura integral.

§ 2º. O vereador que pretender retificar a ata deverá encaminhar à Mesa Diretora, antes da abertura da sessão, declaração escrita contendo as correções desejadas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

§ 3º. A declaração será anexada à ata, e o Presidente da Câmara decidirá sobre a pertinência das correções sugeridas, cabendo recurso ao Plenário caso haja discordância quanto à decisão presidencial."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 20 de fevereiro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa

Presidente

Carlos Fernando Silva Alves

Vice-Presidente

Fábio Henrique Santos Barroso

1º Secretário

Cleany de Jesus Costa Carvalho

2º Secretária

Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA